



Associação de Oficiais
das Forças Armadas

Ficha de Protocolo

Resumo do Protocolo

Entidade: **Saúde Positiva**

Local: **Consultórios em Marco de Canaveses e Santa Maria da Feira. Domicílios em toda a Região do Grande Porto e Aveiro Norte**

Serviços/Produtos: **Prestação de Serviços de Saúde**

Benefícios e Vantagens: **20% de desconto em todos os serviços praticados**

Aplicável a: **Sócios/as e Familiares Directos**

Em vigor desde: **9 de Abril de 2012**

Contactos da Entidade

Morada: **Rua das Moutadas, nº 643**

C. Postal: **4405-935**

Localidade: **Gulpilhares – Vila Nova de Gaia**

Telefone: **224065060**

Telemóvel: **936869700**

Fax: **N/A**

E-mail: **saude.positiva@sapo.pt**

Site:

NOTA: PARA INFORMAÇÃO DETALHADA DOS TERMOS E CONDIÇÕES DESTES PROTOCOLOS QUEIRA, POR FAVOR, CONSULTAR A DOCUMENTAÇÃO EM ANEXO. PARA O ESCLARECIMENTO DE EVENTUAIS QUESTÕES QUEIRA, POR FAVOR, CONSULTAR DIRECTAMENTE A ENTIDADE PROTOCOLADA.



 <p>Associação de Oficiais das Forças Armadas</p>	<p>PROTOCOLO INSTITUCIONAL</p>	
--	---------------------------------------	--

Entre :

Primeiro : Saúde Positiva, Prestação de Serviços de Saúde, Unipessoal, Lda, com Sede na Rua das Moutadas nº 643, 4405-935 Gulpilhares Vila Nova de Gaia com o NIF 506 466 086, adiante designada por Primeira Outorgante;

Segundo : Associação de Oficiais das Forças Armadas com sede na Rua Infanta D. Isabel, nº 27 C, 2780-064 Oeiras, contribuinte fiscal nº 503444626, adiante designada por AOFA

É celebrado o presente protocolo nos termos e cláusulas seguintes:

1º
(Objecto)

O presente protocolo destina-se à prestação de Serviços de Saúde, designadamente Consultas nos Consultórios e ao Domicílio.

2º
(Beneficiários)

Os beneficiários do presente protocolo são os Oficiais das Forças Armadas Portuguesas, dos Ramos da Marinha, Exército e Força Aérea, inscritos como Associados da AOFA bem como os respectivos familiares directos .

3º
(Identificação)

Para usufruir dos benefícios do presente protocolo deverão os beneficiários apresentar um documento identificativo da AOFA (Cartão de Sócio), podendo a Primeira Outorgante, se assim o entender, solicitar qualquer outro documento de identificação, com fotografia, de forma a melhor proceder à respectiva identificação.



4º
(Deveres da AOFA)

A AOFA compromete-se a divulgar junto dos seus Associados, através do recurso a diversos meios ao seu alcance, a Primeira Outorgante, informando-os designadamente dos produtos e serviços englobados no protocolo bem como das respectivas condições, vantagens e descontos estabelecidos.

5º
(Deveres da Primeira Outorgante)

A Primeira Outorgante compromete-se a cumprir as condições, vantagens e descontos estabelecidos no presente protocolo perante os Beneficiários e, na medida do possível, publicitar em espaços próprios (exemplo, sítio da internet) o protocolo estabelecido com a AOFA.

6º
(Benefícios)

A Primeira Outorgante concederá aos Beneficiários deste protocolo os seguintes benefícios:

- **desconto de 20% em todos os serviços praticados**

7º
(Vigência do Protocolo)

Este Protocolo terá uma vigência de um ano, contado a partir da data da respectiva assinatura, sendo renovado automaticamente por igual período, podendo ser denunciado por escrito e por qualquer das partes, em qualquer momento, mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias.

Oeiras, **9 de Abril de 2012**

A 1ª Outorgante

A AOFA

27/04/2012
S. A. L.

ASSOCIAÇÃO DE OFICIAIS
FORÇAS ARMADAS

Saúde Positiva - Prestação de
Serviços de Saúde Unipessoal, Lda
Cont. 506 466 086
Rua das Moutadas, 643
4405-935 Gulpilhares V. N. Gaia

Saúde Positiva - Prestação de
Serviços de Saúde Unipessoal, Lda
Cont. 506 466 086
Rua das Moutadas, 643
4405-935 Gulpilhares V. N. Gaia